



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 466/2023**

Guaíba, 08 de Maio de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 052/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 148/2023** apresentado pelo **Vereador João Caldas – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**1 – O GGI-M – Gabinete de Gestão Integrada Municipal, criado pela lei nº 2342 de 18 de julho de 2008, para articulação de projetos do governo federal no âmbito do PRONASCI – Programa Nacional de Segurança com Cidadania, está constituído e operando no município?**

**2 – Com o lançamento do PRONASCI II o GGI-M está analisando projetos que o município poderá aderir como o Bolsa Formação, que pagará uma bolsa de R\$ 900,00 por mês/curso para agentes municipais de segurança?**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à proposição 148/2023 oriunda do Vereador João Caldas:

O GGI-M foi constituído no âmbito deste município através da Lei 2342/2008 e suas alterações, e pela Reforma Administrativa de 2022, através da Lei 4238/2022. Portanto, do ponto de vista de previsibilidade, o município tem em seu arcabouço legal a constituição da instância colegiada, incumbida de estabelecer articulação de políticas públicas no âmbito da Segurança Pública Comunitária,

Com o fim dos Projetos federais, PRONASCI, a intensidade das ações GGI-M, foram restringindo-se.

Resposta a questão 02

Informa que o município não preenche os critérios de elegibilidade para aderir ao Bolsa Formação, eis que os municípios aderentes devem possuir guarda municipal na forma do disposto na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, o que não é o caso de Guaíba.

Segundo o Decreto nº 11.436, de 15 de março 2023, são Requisitos para a participação de curso:

"Art. 4º Para aderir ao Projeto Bolsa-Formação, previsto no art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 2007, os Estados e o Distrito Federal, ao assinarem o termo de adesão, sem prejuízo das demais obrigações acordadas, deverão se comprometer a:

I - viabilizar amplo acesso aos candidatos que atenderem aos critérios de elegibilidade específicos dos cursos ofertados pelo Projeto Bolsa-Formação;

II - instituir e manter programas de polícia comunitária; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

III - restituir à União os valores correspondentes às bolsas concedidas aos profissionais que incorrerem em qualquer das hipóteses de cancelamento ou cujas informações não sejam inseridas ou atualizadas no Sistema Nacional do Bolsa-Formação - Sisfor.

Art. 5º Os Municípios poderão participar do Projeto Bolsa-Formação desde que:

I - possuam guardas municipais, na forma do disposto na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

II - instituem e mantenham programas com ações preventivas e de proteção social; e

III - firmem termo de adesão.

Art. 6º Poderá ser candidato à participação no Projeto Bolsa-Formação o integrante das carreiras das polícias militar, civil e penal, do corpo de bombeiros militar, dos órgãos oficiais de perícia criminal e das guardas municipais, observado o disposto nos art. 4º e art. 5º."

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES | Assinado de forma digital por  
MARCELO SOARES  
REINALDO:8992357  
0010 | REINALDO:89923570010  
Dados: 2023.05.16 16:14:39  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**Florindo Rodrigues dos Santos**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 148/2023 - AUTORIA: Ver. João Caldas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022690 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F4B0E185A2A19416E0C96406E1A6222

